



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

1



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 967, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 12 de julho de 2025, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público o servidor **FABIO HAUSCHILD**, matrícula nº 2.726, investido no cargo efetivo de Motorista em 1º de julho de 2022, tendo entrado em exercício na data de 12 de julho de 2022 e avaliado entre julho de 2022 e julho de 2025, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 4.403, de 04 de abril de 2025, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 28 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 28 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

2



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 968, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2024, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **BIANCA DA SILVA MOUTINHO**, matrícula nº 2.455, investida no cargo efetivo de Assistente Social em 17 de setembro de 2021, tendo entrado em exercício na data de 22 de setembro de 2021 e avaliada entre setembro de 2021 e dezembro de 2024, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, Decreto nº 4.157, de 13 de novembro de 2023, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 28 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 28 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

3



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 969, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença falecimento à servidora.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir desta data, à servidora **GRAZIELA FLORES DE AZEVEDO**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 1.184, licença por motivo de falecimento de seu pai, conforme artigo 111, inciso IV, da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: 1º a 03 de setembro de 2025.**

Carlos Barbosa, 1º de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 1º de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

4



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 970, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidores.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALINE GUEDES PASIN	13/06/2024 A 12/06/2025	03/09/2025 a 17/09/2025
CARLOS DIEGO GOMES DOS SANTOS	20/05/2024 A 19/05/2025	10/09/2025 a 24/09/2025
CHRISSIE FIANCO CAPITANIO	22/03/2024 a 21/03/2025	02/09/2025 a 16/09/2025
CRISTIANE BOHN HAMMES	10/01/2024 A 09/01/2025	05/09/2025 a 24/09/2025
DANIEL BROCK	08/06/2024 a 07/06/2025	15/09/2025 a 24/09/2025
ELIANI INES LANZARINI	13/01/2025 a 12/01/2026	01/09/2025 a 20/09/2025
ELISANGELA LEITES MARQUES ACCORSI	13/01/2025 a 12/01/2026	01/09/2025 a 15/09/2025
GILMAR SPADER	17/03/2024 A 16/03/2025	08/09/2025 a 22/09/2025
IVAN ERTHAL	20/01/2025 A 19/01/2026	15/09/2025 a 24/09/2025
IVETE SALETE GVIADCKI	23/03/2024 A 22/03/2025	12/09/2025 a 26/09/2025
JOAO RENATO DE LIMA	02/06/2024 a 01/06/2025	08/09/2025 a 22/09/2025
JORNEI DOUGLAS GONÇALVES	14/09/2023 a 13/09/2024	15/09/2025 a 29/09/2025
JULIANO COLLEONI DA SILVA	01/12/2023 A 30/11/2024	03/09/2025 a 12/09/2025
KAIO VINICIUS OLIVEIRA	03/02/2025 a 02/02/2026	15/09/2025 a 24/09/2025
KARIN SCHUBERT	08/10/2023 A 07/10/2024	01/09/2025 a 10/09/2025
KEEL EMILEI LADWIG BERGMANN LAZZARI	13/04/2024 a 12/04/2025	01/09/2025 a 10/09/2025
LEANDRO ZIERO	05/12/2023 A 04/12/2024	08/09/2025 a 22/09/2025
MAGDA CRISTINA DE JESUS LUSANI	16/04/2024 a 15/04/2025	15/09/2025 a 29/09/2025
MARCIA ONGARATTO CLUNC	28/12/2023 a 27/12/2024	08/09/2025 a 22/09/2025
NATHALIA BRAMBILA GIRONDI	23/11/2023 A 22/11/2024	01/09/2025 a 10/09/2025
PAOLA DOS SANTOS COSTA	03/02/2025 a 02/02/2026	08/09/2025 A 17/09/2025
SABRINA PEREIRA DA SILVA	01/07/2024 A 30/06/2025	08/09/2025 a 22/09/2025
SANDRO ADAIL ALVES	13/04/2024 a 12/04/2025	02/09/2025 a 16/09/2025
VANDERLEI SOARES	02/05/2024 A 01/05/2025	01/09/2025 A 10/09/2025
VANDERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	13/10/2024 a 12/10/2025	15/09/2025 a 24/09/2025

Carlos Barbosa, 01 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 01 de setembro de 2025.

Redigido por Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

5



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 971, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Concede prêmio assiduidade.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade ao servidor **ALENCAR OLIVIO SOMAVILLA**, Tecnólogo em Construção Civil, matrícula nº 359, tendo sido investido em cargo de provimento efetivo em 06 de janeiro de 1994, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 06 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2024, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado o servidor pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **SETEMBRO de 2025**, conforme o processo administrativo nº 16.257/2025.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para prêmio assiduidade é de 06 de janeiro de 2019 a 10 de agosto de 2025.**

Carlos Barbosa, 1º de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 1º de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

6



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 972, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Concede prêmio assiduidade.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade ao servidor **ELSON ZARO**, Motorista, matrícula nº 599, tendo sido investido em cargo de provimento efetivo em 28 de dezembro de 1998, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 28 de dezembro de 2018 a 27 de dezembro de 2023, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado o servidor pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **SETEMBRO de 2025**, conforme o processo administrativo nº 17.237/2025.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para prêmio assiduidade é de 28 de dezembro de 2018 a 1º de agosto de 2025.**

Carlos Barbosa, 1º de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 1º de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

7



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 973, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, à servidora **FERNANDA STORTI MICHELON**, Tesoureira, matrícula nº 2.759, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2025**.

Carlos Barbosa, 01 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 01 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

8



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 974, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, à servidora **JAQUELINE TRUBIAN SACHETTO**, Agente Administrativo, matrícula nº 1.488, promoção para a Classe **D** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 05 de julho de 2020 a 04 de julho de 2025, tendo sido protelado por 02 (dois) dias de licença saúde, excluídos os primeiros noventa dias de afastamento, e por 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, conforme artigo 17, incisos II e III, passando o período para 05 de julho de 2020 a 05 de agosto 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso III, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2025**.

Carlos Barbosa, 01 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 01 de setembro de 2025.

Redigido por Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadora de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

9



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 975, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, à servidora **KATIANE PULITA**, Monitor de Creche, matrícula nº 2.760, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2025**.

Carlos Barbosa, 01 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 01 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

10



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 976, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **MARISA ADRIANA MAZZOLA**, Médico, matrícula nº 2.405, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 23 de junho de 2022 a 22 de junho de 2025, tendo sido protelado por motivo de 31 (trinta e um) atrasos e/ou saídas antecipadas, passando o período para 23 de junho de 2022 a 22 de agosto de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16 e art. 17, inciso IV da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2025**.

Carlos Barbosa, 01 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 01 de setembro de 2025.

Redigido por Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

11



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 977, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede promoção no Plano de Carreira.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, à servidora **RAQUEL GOMES LIMA PINHEIRO**, Monitor de Creche, matrícula nº 2.757, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2025, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2025**.

Carlos Barbosa, 01 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 01 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

12



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 978, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede adicional por tempo de serviço.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **SETEMBRO de 2025**, adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682, de 1990, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Matrícula	Adicional	Período aquisitivo
Cláudio José Bavaresco	Operador de Máquinas	370	10º	08/09/2022 a 07/09/2025
Ivanir Antonio Kaefer	Professor de História	654	8º	16/09/2022 a 15/09/2025
João Henrique Fachinelli	Técnico Agrícola	380	10º	08/09/2022 a 07/09/2025
Milton Zwirtes	Motorista	652	8º	14/09/2022 a 13/09/2025
Oly Gedoz	Motorista	780	7º	10/09/2022 a 09/09/2025
Rosemara Bellaver	Monitor de Creche	783	7º	18/09/2022 a 17/09/2025
Salete Maria Seibel Camillo	Monitor de creche	1.647	3º	14/09/2022 a 13/09/2025

Carlos Barbosa, 1º de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 1º de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

13



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 979, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Concede adicional por tempo de serviço.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **SETEMBRO de 2025**, à servidora **RAQUEL GOMES LIMA PINHEIRO**, Monitora de Creche, matrícula nº 2.757, o **1º** adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo inicial de 15/08/2022 a 14/08/2025, o qual foi protelado por motivo de 01 (uma) falta injustificada, de acordo com o art. 84A, inciso IV, da Lei Municipal nº 682, de 1990, passando o período aquisitivo para 15/08/2022 a 13/09/2025.

Carlos Barbosa, 1º de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 1º de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

14



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 980, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Remaneja e designa servidora para função gratificada.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Remaneja, a partir desta data, a servidora **FRANCIELE METZ**, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, matrícula nº 1.830, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Designa, a partir desta data, **FRANCIELE METZ**, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, matrícula nº 1.830, para exercer as atribuições da função gratificada de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, carga horária semanal de 40 horas, com remuneração correspondente à função gratificada "FG 03" do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 1º de setembro de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 1º de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

15



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 982, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Remaneja servidora.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Remaneja, a partir desta data, a servidora **MILENA SEGALIN**, Agente Administrativa, matrícula 1.067, da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.

Carlos Barbosa, 1º de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 1º de setembro de 2025.

Redigido por Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

16



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 989, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Assessora Jurídica.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, NATALIA PERERA, matrícula nº 3.066, para exercer as atribuições do cargo em comissão de ASSESSORA JURÍDICA, lotada na Secretaria Municipal da Administração, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC06, com carga horária semanal de 20 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonáli Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

17



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 990, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço proporcional.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Lei nº 682, de 26 de junho de 1990, alterada pela Lei nº 3.317, de 27 de junho de 2016,

Concede, a partir desta data, ao servidor **ALENCAR OLIVIO SOMAVILLA**, Tecnólogo em Construção Civil, matrícula nº 359, adicional por tempo de serviço proporcional, na razão de 1/36 avos, percentual de 0,14 de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682/1990, referente ao período aquisitivo de 14/08/2025 a 01/09/2025.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

18



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.61

Data: 02/09/2025

Hora: 09:24



129154470085517

Portaria nº 991/2025

EVERSON KIRCH, Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 20 da LCM 1/2023, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/09/2025, ao servidor **ALENCAR OLIVIO SOMAVILLA**, matrícula 359, identidade funcional 594, cargo de Tecnólogo em Construção Civil, padrão G3.2, classe G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 17.767,54 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico (G3.2, classe G) - Lei Municipal nº 685 de 1990; 50% de adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 682 de 1990; 0,14% de adicional por tempo de serviço proporcional - Lei Municipal nº 3317 de 2016 a ser custeada por IPRAM - INST. PREV. MUNICIPAL - CARLOS BARBOSA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Carlos Barbosa, 02 de setembro de 2025

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 02 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Registros e conferências: Cláudia Missiaggia Monegat,
Diretor Previdenciário do IPRAM.
Coordenadoria de Recursos Humanos.

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

19



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 993, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 17.943/2025 para apurar possível conduta do servidor Lauro César dos Santos Schneid, matrícula nº 603, detentor do cargo de Arquiteto, lotado na Secretaria de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas; designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 193, de 3 de fevereiro de 2025; Revoga Portaria nº 1.290, de 19 de dezembro de 2024.

Carlos Barbosa, 3 de setembro de 2025.

Everson Kirch
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

20



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Suspende Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990,

Suspende, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 15 de agosto de 2025, data na qual houve a aceitação da proposta, a Sindicância Administrativa Disciplinar, sob o Protocolo Administrativo nº 14.051/2025, instaurada pela Portaria nº 829, de 11 de julho de 2025, com a finalidade de apuração de possível conduta do servidor Alcides Romio, com fulcro no art. 155-A da Lei Municipal nº 682/1990.

Carlos Barbosa, 3 de setembro de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

21



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.002, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia membros para comporem o Conselho do Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Nomeia, a partir desta data, membros para comporem o Conselho do Meio Ambiente, a seguir relacionados:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Sabrina Cousseau

Suplente: Itacir Rossi

Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas

Titular: Jurandir Bondan

Suplente: Ivan Erthal

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Adriana Basso Audibert

Suplente: Luciane Scutta Fink

Secretaria Municipal da Administração

Titular: Heloisa Colassiol Fachin

Suplente: Raquel dos Santos de Zorzi

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Daniele Ceratti

Suplente: Evandir Martins

Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN

Titular: Raphaela Basso

Suplente: Dirceu Alexandre Engel

EMATER-RS/ ASCAR

Titular: Liandro Leite Rodrigues

Suplente: Marisa Bortolini

ACI

Titular: André Marcelo Muller

Suplente: Marisa Kaspary Zanatta



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

22



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Representantes da Associação dos Profissionais e Empresários da Construção Civil APECON

Titular: Ana Leticia Giacomelli

Suplente: Pauline Audibert

Representantes Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: André Weber

Suplente: Alexandre Dalmas

Bombeiros Voluntários de Carlos Barbosa

Titular: Jéssica Scottá

Suplente: Ricardo Perazzoli Baldasso

Representantes da Associação dos Funcionários da Cooperativa Santa Clara

Titular: Pedro Henrique Jung

Suplente: Keli Chies Fusiger

Representantes da Associação dos Empregados das Indústrias Tramontina e Forjasul – ATF

Titular: Wagner Canal

Suplente: Fernando Cesar Zatti Baretta

Representantes do Lions Clube Carlos Barbosa

Titular: Edison Tadeu Siqueira de Siqueira

Suplente: Mateus Postingher

Fica revogada a Portaria nº 666, de 22 de maio de 2025.

Carlos Barbosa, 4 de setembro de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

23



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1.003, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Remaneja servidora.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Remaneja, a partir desta data, a servidora Catiana Zanuz Pilatti, Monitora de Creche, matrícula nº 1.404, da EMEI Basílio Nazareno Ceratti para a EMEI Vitória.

Carlos Barbosa, 04 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 04 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

24



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1.004, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Determina o retorno ao trabalho de servidora, após a revogação da tutela de urgência que determinava seu afastamento.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão da Justiça Estadual, Juizado Especial Cível da Comarca de Carlos Barbosa/RS, no processo nº 5001526-42.2022.8.21.0144/RS, que julgou improcedente a ação e revogando a tutela de urgência anteriormente concedida, a qual determinou o afastamento da servidora Catiana Zanuz Pilatti,

Considerando que eventual interposição de recurso por parte da autora não terá efeito suspensivo,

Considerando a necessidade de regularização da situação funcional da servidora perante esta Administração,

DETERMINA à servidora Catiana Zanuz Pilatti, matrícula nº 1.404, o retorno ao trabalho, devendo retomar o exercício de suas funções no cargo de Monitor de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na EMEI Vitoria, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de publicação do presente ato, nos termos do art. 15, § 1º, c/c o art. 16 da Lei Municipal nº 682/1990.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 04 de setembro de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonáli Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 04 de setembro de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Debora Corbellini,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

25



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 54, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Torna pública a classificação final para o preenchimento de vagas no Berçário Municipal da Escola de Educação Infantil Vitória e da Escola Municipal de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti e para vagas adquiridas na Escola de Educação Infantil Pequeno Anjo e Escola Infantil Tempo de Brincar referente ao mês de agosto de 2025.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Torna Público o resultado da classificação final para o preenchimento de vagas no Berçário Municipal da Escola de Educação Infantil Vitória e da Escola de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti e para vagas adquiridas nas escolas de educação infantil particulares Pequeno Anjo, Clarabela, Mundo Fantástico e Tempo de Brincar, de acordo com o Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2025, referente aos inscritos do mês de agosto de 2025, conforme segue:

Classificação	Inscrição nº	Obs.
1º	4	-
2º	17	-
3º	19	-
4º	20	-
5º	21	-
6º	33	-
7º	1	-
8º	2	-
9º	5	-
10º	9	-
11º	10	-
12º	11	-
13º	12	-
14º	23	-
15º	29	-
16º	30	-
17º	27	-
18º	7	-
19º	6	-



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

26



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

20º	13	-
21º	14	-
22º	16	-
23º	18	-
24º	22	-
25º	25	-
26º	26	-
27º	28	-
28º	31	-
29º	32	-
30º	34	-
31º	35	-
32º	3	-
33º	15	-
34º	24	-
35º	8	-

Carlos Barbosa, 4 de setembro de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

27



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO EM GERAL COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DOS SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Everson Kirch, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos artigos 59 a 70 do Decreto Municipal n.º 4.128, de 1º de setembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 060/2025, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 12 de agosto de 2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**, CNPJ n.º 90.587.643/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Desvio Machado, n.º 495, no município de Carlos Barbosa/RS, representada pelo Sr. Antônio Fiorotto, CPF n.º 312.xxx.xxx-34; com preço mais vantajosos, por item, observadas as condições Pregão Eletrônico nº 076/2025.

A ata de registro de preços pode ser visualizada na íntegra através do link:

https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5Izs=?busca=&respFiscal=&ano=2025&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null&cod_credor=&secretaria=

Digitando 45 no campo “número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

28



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025**OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ n.º 88.587.183/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Everson Kirch, brasileiro, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS; a **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE**, CNPJ n.º 03.731.178/0001-09, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Eliseu Demari, brasileiro, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS; e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ n.º 07.848.478/0001-15, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Miguel Alberto Stanislososki, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos artigos 59 a 70 do Decreto Municipal n.º 4.128, de 1º de setembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 077/2025, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 02 de setembro de 2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com as empresas **E G INSTALADORA LTDA**, CNPJ n.º 52.007.329/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, situada na RS 239, 660 KM 33, Bairro Ferrabás, município de Araricá/RS, representada pela Sra. Edi Maria Lippert, CPF n.º 884.xxx.xxx-49 e **VITOR DIOGO WENDLING**, CNPJ n.º 23.588.621/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Sete de Setembro, 323, sala 32, Centro, município de Estância Velha/RS, representada pelo Sr. Vitor Diogo Wendling, CPF n.º 013.xxx.xxx-64, com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Edital Pregão Eletrônico n.º 077/2025.

A ata de registro de preços pode ser visualizada na íntegra através do link:

<https://transparencia.abase.com.br/licitacoes/atA1b%C3%87U5Izs=>

Digitando 077 no campo “Licitação” e selecionando “(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21” no campo “Modalidade”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Edição Nº: 868

29



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

O Município de Carlos Barbosa, torna público que realizou inexigibilidade de licitação nº 041/2025, com base no art. 74, V, da Lei 14.133/2021, tendo por objeto a locação de imóvel. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8859.

Carlos Barbosa, 03 de setembro de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal